

Inexigibilidade - nº 189/2024

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO - ESCOLA DE GOVERNO

Número do Processo - SISLOG106968

Número do Processo - SEI202400005023313

1. Versam os autos sobre Contratação de **Prestação de Serviços - Inscrições de servidores para o 26º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária - ENACOR e 49ª Reunião Anual de Pavimentação - RAPv a ser realizado nos dias 19 a 22 de agosto de 2024, na cidade de Aracaju no Estado de Sergipe**, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições expressas no presente processo para atender as necessidades da **GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**.

2. Informamos que foi realizada toda a instrução processual necessária, de acordo com os termos do Decreto nº 9.738/2020, conforme abaixo:

- Autorização expressa do titular da pasta: **[Portaria de Contratação]**
- Indicação se a ação educacional foi prevista pela pasta no Levantamento das Necessidades de Capacitação para 2024, com a respectiva justificativa, caso não haja previsão: **[ETP - Estudo Técnico Preliminar]**
- Instituição ministradora, localidade de realização do curso, valor, modalidade (presencial ou EaD), objetivos gerais e conteúdo programático da ação: **[Anexo do TR: Evento]**
- Exposição dos critérios objetivos, claros e impessoais adotados para a concessão da(s) vaga(s) em tela conforme solicitação do DESPACHO Nº 149/2024/GOINFRA/GI-GEDEP-PDP-13270: **[TR - Termo de Referência]**
- Previsão de como e quando o servidor beneficiado com a vaga compartilhará e aplicará os conhecimentos adquiridos, devendo ser realizada em até 3 (três) meses após a conclusão da ação educacional: **[Anexo do TR: Plano de Ação]**
- assunção, pelo servidor agraciado dos seguintes compromissos:
 - cumprir integralmente as exigências curriculares;
 - arcar com o valor do investimento financeiro caso reprove/não obtenha o certificado;
 - arcar com o valor do investimento financeiro caso ocorra exoneração/demissão/aposentadoria voluntária/licença para tratar de interesses particulares ou vacância devido à posse em outro cargo inacumulável em outro ente federativo em até 6 (seis) meses após a conclusão da ação educacional. **[Anexo do TR - Declaração Servidores]**

3. Considerando o que determina o Decreto nº 9.738/2020, encaminhem-se os autos à Diretoria Executiva da Escola de Governo, da Secretaria de Administração para manifestação acerca da contratação pretendida.

Janaína Borges Silverio Teixeira

DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA

Versão do Doc. Padrão0.01